



PL./0030.7/2022

PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, de Campo Erê.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, de Campo Erê.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Lido no expediente	
016	Sessão de 10/03/22
As Comissões de:	
(5)	JUSTIÇA
(43)	ASSUNTOS MUNICIPAIS
()	
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa

Em 09/03/22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

CAMPO ERÊ	LEIS
.....	
Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal (CRESIM)	
.....	

(NR)”

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



Justificativa

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Trata-se de Projeto de Lei que visa atender pedido da diretoria e do Senhor Presidente Prefeito Ivan José Canci, do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, onde pretende declarar de utilidade pública estadual.

Nossa proposta alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, e passará a vigorar com a alteração constante do Anexo Único da referida Lei.

O referido Consórcio está constituído sob a forma de Associação Pública, de Direito Público, sem fins lucrativos e vem desempenhando de forma coordenada a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros na gestão de políticas públicas, nas áreas de assistência social, cultura, turismo, educação, desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, infraestrutura urbana e rural, meio ambiente, segurança e abastecimento alimentar, esporte e lazer, políticas para mulheres, jovens, crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e idosos, de geração de emprego e renda, desenvolvimento agrário, pesca e aquicultura, habitação, regularização fundiária, segurança pública, patrimônio histórico, saúde, saneamento, gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, gestão pública, comunicação, ciência e tecnologia, integração e promoção de eventos regionais, defesa civil, de combate às drogas e da igualdade racial para todos os municípios integrantes do CRESIM.

O Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM foi criado em julho de 2015, tendo sido integrado pelos municípios de: Anchieta, Campo Erê, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso e São Bernardino.

Observando a legislação pertinente ao tema, o consórcio declara também que os membros da diretoria e do conselho fiscal não são remunerados para desempenhar suas funções, não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas mediante o exercício de suas atividades e nem a dirigentes, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por todo o exposto e considerando a relevância da matéria é que solicito o apoio e submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz